



Número do Processo

017120/2019

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

ASSUNTO

CONTRATAÇÃO SISTEMA BANCO DE PREÇOS - PESQUISA PREÇOS PÚBLICOS

INTERESSADOS

SCOMP - SEÇÃO DE COMPRAS

PROCESSOS ANEXADOS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 154/2019

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria:	Secretaria: SAD
DESTINO:	COLIC	
DATA:	20/09/2019	

protocolo

Sr.^a Coordenadora,

Encaminho termo de referência para contratação de licença para acesso ao Sistema de Consulta a Banco de Preços de contratações públicas, firmado com a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

Os critérios de pesquisa de preços estipulados pela IN nº 05/2014, do MPOG, bem como pelas orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, exigem a atualização constante das contratações realizadas pelos mais diversos órgãos públicos, com o propósito de captar preços públicos praticados no mercado. Esta prática vem sendo realizada com êxito, por esta Seção, com o auxílio de sistema informatizado, cujos acessos foram contratados por este Tribunal, como ferramenta de pesquisas às contratações públicas.

Apesar desta Unidade utilizar, sempre que possível, o Painel de Preços, este sistema apresenta muitas limitações, reinicializações e outros comportamentos estranhos, de forma que as pesquisas são realizadas com o auxílio imprescindível do sistema Banco de Preços. Outras unidades deste Tribunal, como a COINF e a SEPAT, também utilizam esta ferramenta para pesquisas, através da disponibilização de senhas de acesso, para uso conjunto com a SCOMP.

Até o momento, esta Seção trabalha com o sistema “Banco de Preços” como ferramenta de auxílio para identificar contratações públicas, como forma de atender à IN nº 5/14 e exigências do TCU. O sistema de Banco de Preços atende de maneira rápida e fácil a pesquisa de preços, e vem sendo, diariamente atualizado. Utiliza como banco de dados os resultados de licitações adjudicadas e homologadas pelo Comprasnet, Banco do Brasil e outras fontes oficiais, além de conter vários critérios de pesquisa, relatórios completos, informando, dentre outros dados, e-mails e telefones dos fornecedores, de forma que não podemos dispensar a sua utilização como ferramenta de trabalho, pois é o único sistema que oferece todas as ferramentas, funcionalidades e recursos necessários às atividades administrativas desempenhadas por esta Seção



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Desta forma, e considerando a proximidade do término do contrato atual, celebrado a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, previsto para dezembro, solicito que sejam tomadas as devidas providências para uma nova contratação por inexigibilidade, conforme previsão do art. art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, segue respectiva proposta e certidões obrigatórias e demais documentações apresentadas.

A empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., com CNPJ 07.797.967/0001-95, é desenvolvedora e detentora da exclusividade comercial do “BANCO DE PREÇOS”, conforme atestado de exclusividade emitido pela ASSESPRO / NACIONAL.

Conforme determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão 1565/2015, foi realizada pesquisa de preços praticados pela empresa junto a outras instituições públicas.

Respeitosamente,

Raquel Cordeiro Gadelha Santos
Chefe da Seção de Compras

De acordo,
Giovanna Luna Araújo Vinhas
Coordenadora de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS				
Item	Descrição	Empresa	Medida	Vr. Unitário
1	assinatura para acesso a sistema de pesquisa de preços públicos (3 usuários)	NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda	Un	R\$ 7.990,00

PREÇOS PRATICADOS EM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS					
EMPRESA	ÓRGÃO	QT ACESSO	VALOR	VL UNITÁRIO	VL MÉDIO UNITÁRIO
NP Capacitação e soluções Tecnológicas Ltda	TRE/DF	2	R\$ 15.980,00	R\$ 7.990,00	R\$ 8.395,29
	TRE/AM	1	R\$ 8.291,75	R\$ 8.291,75	
	UFMG	1	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	
	GOV. RJ	1	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	
	INST. FED. PR	1	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	
	PREF. MUN. CURITIBA	1	R\$ 7.990,00	R\$ 7.990,00	

DADOS DA EMPRESA			
EMPRESA	CNPJ	E-MAIL	ENDEREÇO
NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda	07.797.967/0001-95	contato@bancoodeprecos.com.br // mariana@negociospublicos.com.br	Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, Centro, Curitiba/PR. Tel (41) 3778.1830

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/09/2019 14:07:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 149446/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 20/09/2019 14:07:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SEÇÃO DE COMPRAS - SCOMP

TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Sistema Banco de Preços.

2 - MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação. A IN nº 05/2014 do MPOG, assim como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU, orientam que a pesquisa de preços seja ampla, englobando também o mercado público, exigindo a atualização constante das contratações realizadas pelos mais diversos órgãos públicos.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A Seção de Compras - SCOMP, com o propósito de identificar os preços públicos praticados no mercado, a fim de subsidiar as contratações e aquisições a serem realizadas por este Tribunal, necessita da utilização de ferramentas que possibilitem o acesso a informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e consequentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas das diversas unidades.

Esta prática vem sendo realizada com êxito com o auxílio do sistema de "Banco de Preços" desencolcido pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, do grupo Negócios Públicos, o qual utiliza seu banco de dados alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil: adjudicadas e homologadas pelo comprasnet, banco do brasil e outras fontes oficiais. O contrato atual tem sua vigência expirando em dezembro de 2017, tornando-se necessário novo processo de contratação.

A empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., com CNPJ 07.797.967/0001-95, é desenvolvedora e detentora da exclusividade comercial do "BANCO DE PREÇOS", conforme atestados de exclusividades emitidos pela ASSESPRO / NACIONAL

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Contratação de 1 licença do Sistema Banco de Preços que permita, no mínimo, 3 acessos simultâneos on-line ao sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pelos mais diversos órgãos da Administração pública;

3.2 O sistema deverá permitir pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como utilização de filtros, tais como data, região ou unidade da federação, CATMAT/CATSERV, Licitações Sustentáveis e participação exclusiva de ME/EPP, além de mais uma palavra chave para refinamento da pesquisa.

3.3 O sistema deverá possuir atualizações diárias e apresentar opções para emissão de relatórios, com informações sobre os dados das contratações e dos fornecedores, origem de cada preço, valores máximo e mínimo, sempre atualizados.

3.4 O banco de dados do sistema deverá utilizar como fonte de pesquisa, no mínimo, os sítios do Comprasnet e do Banco do Brasil.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 4.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- 4.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preço apresentada.
- 4.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 4.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal.
- 5.2 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 5.3 Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados.
- 5.4 Fornecer número telefônico para contato, registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado e, com funcionamento, no mínimo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas.
- 5.5 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados.
- 5.6 Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 5.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Contratante.
- 5.8 Relatar à Fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação.
- 5.9 Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação.
- 5.10 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.11 A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome da Justiça Eleitoral do Ceará para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante.
- 5.12 A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

6 – DO PAGAMENTO

- 6.1 O Contratante efetuará o pagamento à Contratada, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, no prazo de até quinze dias, contados da data do atesto da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura com atesto.
- 6.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 6.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.4 A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).
- 6.5 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

7 – PENALIDADES

- 7.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE-CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.
- 7.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - 7.2.1 Advertência por escrito;
 - 7.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - 7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 7.2.4 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
 - 7.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 7.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ultrapassarem 10 (dez) dias.
- 7.4 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela ASCOM do TRE-CE, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.5 As sanções estabelecidas nos itens 7.2.1, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com aquelas previstas no item 7.2.2, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

- 7.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 7.8 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data do vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

8 - VIGÊNCIA

8.1 Este instrumento terá vigência de 12 meses após o vencimento do contrato atual, sendo vedada a prorrogação, nos termos do artigo 15, §3º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

9 - GESTOR DO CONTRATO

9.1. O Contrato terá como gestora a chefe da Seção de Compras: servidora Raquel Cordeiro Gadelha Santos.

Fortaleza, 20 de setembro de 2019

Raquel Cordeiro Gadelha Santos
Chefe da Seção de Compras - SCOMP

De acordo,
Giovana Luna Araujo Vinhas
Coordenadora de Licitações e Contratos - COLIC



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 149448/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 20/09/2019 14:08:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Curitiba, 4 de Setembro de 2019

Proposta nº 28.763/2019

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE/CE

A/C: RAQUEL CORDEIRO



Apresentamos proposta do Banco de Preços versão Standard.

O Banco de Preços é um avançado banco de dados que apresenta preços praticados por outras instituições públicas, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas o que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

POR QUE O BANCO DE PREÇOS?

1. Nosso sistema é utilizado e recomendado por órgãos fiscalizadores;
2. Possuímos a excelência de um sistema desenvolvido pelo GRUPO NEGÓCIOS PÚBLICOS;
3. Somos pioneiros no mercado a mais de 9 anos contribuindo com a Administração Pública;
4. É o único no Brasil que atende a todas as orientações da IN 05/2014 alterada pela 03/2017;
5. Somos detentores da MAIOR base de preços públicos do Brasil;
6. Suporte ilimitado com um time de especialistas em pesquisa de preços;
7. Único no país que inclui funções que ajudam a especificar objetos e a elaborar termo de referência;
8. Possuímos credibilidade, confiabilidade para tornar seus processos mais ágeis de forma segura e transparente.

Ainda tem dúvidas? Entre em contato conosco.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Produto	Licenças	Usuários	Vlr. Unitário	Vlr. Investimento
Licença Banco de Preços	1 Licença(s)	3	7.990,00	7.990,00

» **Cortesia:** 2 LICENÇAS

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 12 meses a partir da liberação da senha

3 FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

- Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 - hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 - inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Instrução Normativa Nº 3 de 20 de Abril de 2017, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.

- Acordão 1445/15- TCU/Plenário.

4. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.
- Não é possível fazer login simultâneo.

FUNCIONALIDADES VERSÃO STANDARD:

BASE DE DADOS

- PREÇOS DO PORTAL COMPRAS GOVERNAMENTAIS
- PREÇOS ATUALIZADOS DIARIAMENTE;
- PREÇOS DE OUTROS ENTES PÚBLICOS:
- LICITAÇÕES-E/COMPRAS MG/COMPRAS DF/COMPRAS ES/BEC
- PREÇOS DE SITES DE DOMÍNIO AMPLO:
- AMERICANAS/SUBMARINO/CARREFOUR/DROGA RAIA/JOCAR
- BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE
- TABELA CMED
- TABELA SINAP
- PREÇOS CEASA/CONAB
- PREÇOS PARA COMPOR A PLANILHA DE SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO
- BANCO DE FORNECEDORES PARA REALIZAR COTAÇÃO DIRETA

SELEÇÃO/FILTROS

- PESQUISA TEXTUAL/DETALHAMENTO DO OBJETO
- FILTRO POR CATMAT
- FILTRO SETORIAL
- FILTRO POR CIDADE
- FILTRO POR MARCA
- FILTRO Nº PREGÃO
- FILTRO ITENS SUSTENTÁVEIS
- FILTRO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- FILTRO EMPRESAS ME/EPP
- FILTRO AVANÇADO POR PALAVRA CHAVE E PREÇO
- FILTRO POR UNIDADE DE FORNECIMENTO
- PESQUISA POR UASG/ÓRGÃO
- FILTRO POR MODALIDADE

RELATÓRIOS

- RELATÓRIOS COM UF DE ORIGEM DA PESQUISA

- RELATÓRIOS PERSONALIZADOS
- RELATÓRIOS EM PDF E EXCEL
- RELATÓRIO COM GRÁFICOS ESTATÍSTICOS
- RELATÓRIOS COM PRINT SCREEN DA ATA DO COMPRASNET
- RELATÓRIOS COM DADOS COMERCIAIS DO FORNECEDOR

RECURSOS/ADICIONAIS

- 26 FÓRMULAS DE CÁLCULO
- COTAÇÃO COM VÁRIOS ITENS - LOTE
- CÁLCULO AUTOMÁTICO DO VALOR UNITÁRIO X QUANTIDADE
- DETALHAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES DO PREGÃO
- SELEÇÃO DE PREÇOS MANUALMENTE
- HISTÓRICO DE VENDAS DO FORNECEDOR
- TODOS AS PESQUISAS REALIZADAS FICAM SALVAS
- MAPA ESTRATÉGICO DE COMPRAS
- DECLARAÇÃO DE COMPETITIVIDADE DA LC 123-ME/EPP
- TREINAMENTO E SUPORTE GRATUITO: VIA TELEFONE, CHAT E VIDEOCONFERÊNCIA

FASE INTERNA - FERRAMENTAS AUXILIARES

- SISTEMA DE ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - INTERATIVO
- SISTEMA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - INTERATIVO (MODELO AGU) MÚLTIPLOS MODELOS

5. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho ou autorização de fornecimento a favor da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001-95, IE 90547068-01, estabelecida à Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111.
- Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná. As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:
- Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo

6. VALIDADE DA PROPOSTA: 05/12/2019AG.1622-5
Conta: 464-2

Atenciosamente,
MARIANA OLIVEIRA
Consultor Comercial

Método de Trabalho

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição - CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e-mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

RELAÇÃO DE ALGUNS DOS MILHARES USUÁRIOS DO BANCO DE PREÇOS



MPU
Ministério
Público
da União



**INSTITUTO
FEDERAL**
Espírito Santo

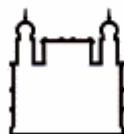

Eletrobras
Eletronorte








CPRM
Serviço Geológico do Brasil



FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz


Prefeitura de
OSASCO



**PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS**

**SENADO
FEDERAL**



**CÂMARA DOS
DEPUTADOS**


TOLEDO
PREFEITURA


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUQUITIBA**

DEPOIMENTOS

“É uma ferramenta fantástica, muito intuitiva e ágil para o que se propõe. As pesquisas de preços são atualizadas e bem confiáveis. Os relatórios podem ser personalizados, inclusive com gráfico, o que facilita a disposição das informações. Atualmente é uma ferramenta indispensável para a execução das atividades do setor de compras no órgão.”

Alex Correa de Leles

“Trabalho no setor de compras da prefeitura municipal de Marataízes, ES, Antes do Banco de Preços não conseguíamos fazer qualquer cotação através dos fornecedores, éramos reféns dos mesmos, tínhamos que contar com a boa vontade deles, após o Banco de Preços, nossos processos se tornaram mais célere e com os preços mais enxutos.”

Marcos Roberto

“O Banco de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia, atualmente 90% de nossas pesquisas mercadológicas são realizadas através dessa ferramenta. Proporcionando redução no tempo na fase interna, confiabilidade e prospecção de novos fornecedores. Conseguimos uma redução dos preços nas aquisições, contratações sem perder a qualidade.”

Ivo Miguel Segura

“TEMPO, é a palavra que define essa ferramenta ! A busca por preços acaba consumindo valioso tempo, e nem sempre as empresas estão dispostas a cooperar conosco. Então, o ganho que temos com o Banco de Preços tem sido fundamental na celeridade dos nossos processos!”

Sgt BM França

“A despeito de outras ferramentas similares no mercado, até mesmo gratuitas, o Banco de Preços é a mais completa de todas. Com grandes vantagens sobre as demais, funcionalidades exclusivas e a maior base de dados com atualização diária. Para nós, que trabalhamos diariamente com a necessidade de realizar pesquisas de preços para contratações e prorrogações de contratos, é uma ferramenta essencial”.

Marcio Motta - TCU

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 16Abr19 NUMERO: 2019NE800025 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 156104/26416 - INST.FED.DO PARÁ/CAMPUS ANANINDEUA
CNPJ : 10763998/0018-88 FONE: 91-3342-0719 / 98203-7276
ENDERECO : ESTRADA DO ICUÍ, SN BAIRRO ICUI-GUAJARÁ
MUNICIPIO : 0415 - ANANINDEUA UF: PA CEP: 67125-000

CREDOR : 07797967/0001-95 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
ENDERECO : LOURENCO PINTO 196 ANDAR: 3; CONJ: 3 CENTRO
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80010-160

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ASSINATURA P/ ACESSO AOS SERVICOS DO SISTEMA DE BANCO DE PRECOS. FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARACOES DE PRECOS PRATICADOS PELA ADM PUBLICA, PELO PERIODO DE 12 MESES. CFM. OFICIO 2/19-COMPRAS/ANA. INEX.01/19. PROC. 23051.011696/2019-19

CLASS : 1 26416 12363208020RL0015 108829 8100000000 339092 158679 L20RLP01ANN
T~~O~~ : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 23051011696201918
UE/MUNICIPIO BENEFICIADO: PA /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 8.700,00

OITO MIL E SETECENTOS REAIS *****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339092 SUBITEM: 40 -SERVICOS DE TIC - PJ
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.700,00
VALOR DO SEQ. : 8.700,00

CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
LICAO DE SOFTWARE 000027502

Assinatura anual - licença de uso da ferramenta BANCO DE PREÇOS (SOFTWARE)

GERSON CRUZ MOUTINHO
ORDENADOR
Gerson Nazaré Cruz Moutinho
Ordenador de Despesas
IFPA - Campus Ananindeua
Port. 1.525/2017 - DOU 19/06/17

T O T A L : 8 700 00

ALTIERE COSTA DE SOUZA
GESTOR FINANCEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Nota de Empenho

Encerrado até Março

Identificação

Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
324200 - F.L.XIII	2019NE00093	07/05/19
Credor	Valor	
07797967000195 - Np Capacitacao E Solucoes Tecnologicas Ltda	8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Classificação

Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária	08411 - Fundação Leão XIII
Programa de trabalho	08.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas
Id. uso	0 - Não destinado à contrapartida
Fonte	100 - Ordinários Provenientes de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Detalhamento
Detalhamento de Fonte	000000 - Sem detalhamento
Tipo de Área Geográfica	2 - ESTADO
Área Geográfica	3300000 - ESTADO
Plano Interno	00000000000 - Plano Interno não identificado
Unidade Gestora Responsável	000000 - UG não identificada
LME	03 - Manutenção, atividades e projetos finalísticos
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Programa de Financiamento Externo/Interno	0 - Indefinido
Chave SIGA	2019001719000125

Detalhamento

Modalidade do empenho	Ordinário	Modalidade de Licitação	06 - Inexigível	Embasamento Legal	Lei 8.666/93 Art.25 - Caput
Origem de Material	1 - Origem nacional	Data de Entrega	10/05/2019	Local de Entrega	SEDE
Processo	E-16/004/453/2019	UF	Rio de Janeiro	Município	Rio de Janeiro

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56 - OUTRAS ASSINATURAS OU AQUISIÇÕES DE PUBLIC. EM GERAL		8.700,00

Cronograma

Maio	8.700,00	
------	----------	--

Saldo Dotação

Crédito disponível Antes NE	Crédito indisponível Antes NE	Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
435.124,65		0,00	426.424,65

Observação

Contratação de empresa NP CAPACITAÇÃO E SOL. TEC. LTDA para a disponibilização de acesso ao banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de registro de preços para servir de subsídios p/ contratação.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
BANCO DE PREÇOS	1	Unidade	8.700,00	8.700,00

Emitido/contabilizado por INES PEREIRA SOARES em 09/05/19 às 16:37.

Impresso por INES PEREIRA SOARES em 09/05/19 às 16:37.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:09:11

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

Identificação

Unidade Gestora 324200 - F.L.XIII	Número do Documento 2019NE00093	Data de Emissão 07/05/19
Credor 07797967000195 - Np Capacitacao E Solucoes Tecnologicas Ltda	Valor 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)	
Tipo de Empenho		NE Original

Descrição ASSINATURA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO BANCO DE PREÇOS

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 12Abr19 NUMERO: 2019NE800070 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 153289/15229 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG
CNPJ : 17217985/0028-24 FONE: (0XX31) 3409-9658
ENDERECO : AV ALFREDO BALENA, 190 - SANTA EFIGENIA
MUNICIPIO : 4123 - BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30130-100

CREADOR : 07797967/0001-95 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
ENDERECO : LOURENCO PINTO 196 ANDAR: 3; CONJ: 3 CENTRO
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80010-160
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
LICENÇA BANCO PREÇOS SERVIDORES SEÇÃO DE COMPRAS RAMAL 9655 ANA CLAUDIA
(41) 3778-1830 FERNANDA CONTATO@BANCOPREÇOS.COM.BR PROG. ORIGEM: 2018IN00004

CLASS : 1 26238 12364208020RK0031 108279 8280262380 339040 000000 M0013G1989J
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 23072016076201927
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 8.700,00

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339040 SUBITEM: 06 -LOCACAO DE SOFTWARES

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.700,00
VALOR DO SEQ.: 8.700,00

CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
LOCACAO DE SOFTWARE 000027502

contratação da ferramenta on line Banco de Preços da Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, para pesquisa de preços de mercado.

T O T A L : 8,700.00

HUMBERTO JOSE ALVES
ORDENADOR

FLAVIO MARTINS DA SILVA
GESTOR FINANCEIRO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

PAO. 8646/19

EMISSAO : 23Jul19 NUMERO: 2019NE000599 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 070003/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
 CNPJ : 05959999/0001-14 FONE: (092) -3632-4452
 ENDERECO : AV ANDRE ARAUJO S/N - ALEIXO
 MUNICIPIO : 0255 - MANAUS UF: AM CEP: 69060-001

CREDOR : 07797967/0001-95 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
 ENDERECO : LOURENCO PINTO 196 ANDAR: 3; CONJ: 3 CENTRO
 MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80010-160
 TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADA EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES, PELO PRAZO DE 12 MESES. (BANCO DE PREÇOS).

CLASS : 1 14104 02122057020GP0013 084527 0100000000 339039 070178 AOSA ASSINA
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 01 PROCESSO: 08646/19
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AM / 255
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/01 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 8.291,75
 OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:09:11

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 23Jul19 NUMERO: 2019NE000599 PROCESSO: 08646/19
 EMITENTE : 070003/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
 CREDOR : 07797967/0001-95 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.291,75
 VALOR DO SEQ. : 8.291,75

2019NECT - CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEA DO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, SISTEMA "BANCO DE PREÇOS", PELO PRAZO DE 12 MESES.

TERMO DE REFERÊNCIA N.01/2019 - SECOM/COMAP

DECISÃO EXARADA PELA PRESIDÊNCIA (DOCUMENTO N.088659/2019).

TOTAL : 8.291,75

CLAUDIO MARCIO P. NEDER
ORDENADOR

BARBARA LIMA T. DE ALMEIDA
GESTOR FINANCEIRO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

E Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

P Em: 20/09/2019 14:09:11

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 11Jul19 NUMERO: 2019NE000289 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA

EMITENTE : 070025/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL

CNPJ : 04099695/0001-61 FONE: (61)3048 4000/3048 4155

ENDERECO : PRACA MUNICIPAL QUADRA 2 LOTE 6 SETOR GRAFICO

MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70094-901

CREDOR : 07797967/0001-95 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

ENDERECO : LOURENCO PINTO 196 ANDAR: 3; CONJ: 3 CENTRO

MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80010-160

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

17CT0021 - PRESTACAO DE SERVICOS MEDIANTE ASSINATURA PARA DOIS ACESSOS AO SISTEMA BANCO DE PRECOS, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 21/2017. TERMO ADITIVO Nº 2.

CLASS : 1 14107 02122057020GP0053 084782 0100000000 339039 070243 AOSA ASSINA

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 00025797120176078100

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF / 9701

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 15.980,00

QUINZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 15.980,00

VALOR DO SEQ. : 15.980,00

O CONTRATO Nº 21/2017 TEM POR OBJETO A PRESTACAO DE SERVICO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:09:11

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TURA ANUAL PARA 2 (DOIS) ACESSOS AO SISTEMA "BANCO DE PRECOS", DE ACORDO COM.
AS ESPECIFICACOES CONSTANTES NO ANEXO I(TERMO DE REFERENCIA) E NA PROPOSTA DA
CONTRATADA.

T O T A L : 15.980,00

EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES
ORDENADOR

RAFAEL ROMERO CARDOSO MACHADO
GESTOR FINANCEIRO-SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROMERO CARDOSO MACHADO, Coordenador Substituto**, em 11/07/2019, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 12/07/2019, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0568790** e o código CRC **7C50B6FD**.

0002579-71.2017.6.07.8100

0568790v2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:09:11

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 16642, emitido em 03/01/2019, conversão em
 03/01/2019

Número da Nota

16642

Data e Hora de Emissão

03/01/2019 16:39:32

Código de Verificação

RF2DN10B

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CPF / CNPJ: 07.797.967/0001-95 **Inscrição Municipal:** 17 01 0516150-5
Endereço: LOURENÇO PINTO, 000196 CJ 301 - BAIRRO: CENTRO - **Tel.:** 41 - 37781706
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeirnp@negociospublicos.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

CPF / CNPJ: 00.414.607/0001-18 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: ST DE ADM.FEDERAL SUL LT., 01 - BAIRRO: ASA SUL - CEP: 70042900
Município: Brasília **UF:** DF **Email:** marcioml@tcu.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

BANCO DE PRECOS ASSINATURA ANUAL DE ACESSO AO SISTEMA, FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARACAO DE PRECOS PRATICADOS PELA ADM PUBLICA.

PERIODO DE 12 MESES.

EMPENHO: 2018NE001472

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG.1622-5 CONTA464-2

CONFORME LEI N 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVICOS PRESTADOS SAO DE APROX 9,45%

PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVICO PRESTADO, E RECOLHIDO NO MES SUBSEQUENTE A PRESTACAO DO SERVICO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 7.234,94

IR - R\$ 383,52 / COFINS - R\$ 239,70 / CSLL - R\$ 79,90 / PIS - R\$ 51,94

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 7.990,00

Código da Atividade

01 - 06 - Assessoria e consultoria em informática.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	7.990,00	5,00	399,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 20/09/2019 14:09:11

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 149452/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 20/09/2019 14:09:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

Fundada em 1890



A T E S T A D O



Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada, os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., situada na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111- Sala 1004; Andar 10 Cond. EUROBUSINESS CD CMRL, Campo Comprido – Curitiba - PR, CEP 81.200-526, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, associada da Associação Comercial do Paraná nº. 45733.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4.086.763-5 e inscrito no CPF nº 574.460.249-68.
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima é proprietária da marca “REAP”, conforme registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI processo nº 909432562 e comercializa os produtos da referida marca com exclusividade no território brasileiro.
- 4) **VALIDADE:** Este atestado é válido por 120 (cento vinte) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, estando arquivados na Associação Comercial do Paraná:
 - I. Atos constitutivos da empresa;
 - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
 - III. Certificado de Registro de Marca INPI nº 909432562.

Curitiba, 06 de junho de 2019.

Simone de Cassia Masucci
Simone de Cassia Masucci
Gerente – SEPROC/SCP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão nº: 179958909/2019

Expedição: 13/08/2019, às 09:50:20

Validade: 08/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 002

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

NIRE: 41205623178 **CNPJ:** 07.797.967/0001-95

endereço: RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO

complemento: SALA 1004;ANDAR 10;COND EUROBUSINESS CD CMRL

número: 111

bairro: CAMPO COMPRIDO

CEP: 81200-526

município: CURITIBA

UF: PR

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteiros:

ato	número	data	descrição
090	41205623178	04/01/2006	CONTRATO
302	20054671256	04/01/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
021	20074635646	19/11/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20074635646	19/11/2007	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
317	20074977350	19/11/2007	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20084807881	30/10/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20113853730	18/10/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
022	20135520703	02/10/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20135520703	02/10/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20153268654	23/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20153268654	23/06/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
213	20156779072	21/12/2015	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20161928382	09/05/2016	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20171076354	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20171076362	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20172983371	05/05/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20174482698	24/07/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20175750114	05/09/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 002 / 002

213 20175[REDACTED]98850	[REDACTED] 20/11/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213 20181[REDACTED]55383	[REDACTED] 20/02/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213 20183[REDACTED]96740	[REDACTED] 30/04/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213 20185[REDACTED]1534	[REDACTED] 23/10/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
021 20187[REDACTED]70618	[REDACTED] 15/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 20187[REDACTED]70618	[REDACTED] 15/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
213 20190[REDACTED]11361	[REDACTED] 19/02/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213 20192[REDACTED]96239	[REDACTED] 26/04/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213 20194[REDACTED]94707	[REDACTED] 05/07/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE

CURITIBA - PR, 10 de setembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETARIO GERAL

19/538122-0



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020153596-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**

Nome: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2006
NOME EMPRESARIAL NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N P EVENTOS E SERVICOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.12-3-00 - Edição de jornais 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 58.11-5-00 - Edição de livros 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO	NÚMERO 111	COMPLEMENTO SALA 1004 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL
CEP 81.200-526	BAIRRO/DISTRITO CAMPO COMPRIDO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDERECO ELETRÔNICO LUCAS@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR		TELEFONE (41) 3778-1700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/01/2019 às 14:09:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 17 01 516.150-5	CNPJ/CPF 07.797.967/0001-95
-----------------------------------------------	---------------------------------------

ENDERECO R. DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO	NÚMERO 111
---------------------------------------------------------	----------------------

UNIDADE 1004	ANDAR 10	COMPLEMENTO	BAIRRO CAMPO COMPRIDO	CEP 81200-526
------------------------	--------------------	-------------	---------------------------------	-------------------------

INÍCIO DA ATIVIDADE 04/01/2006	SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA
------------------------------------------	--------------------------------------

NÚMERO DO ALVARÁ 001.421.185	DATA EMISSÃO 19/03/2019	DATA EXPIRAÇÃO
----------------------------------------	-----------------------------------	----------------

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
CORREIO, ESTABELECIMENTO FIXO, INTERNET, TELEVE

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

J.62.0.4-0/00.00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

J.62.0.1-5/01.00 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

J.58.1.1-5/00.00 EDIÇÃO DE LIVROS

J.58.1.3-1/00.00 EDIÇÃO DE REVISTAS

P.85.9.9-6/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES SOLICITADAS MAS NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

J.58.2.9-8/00.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

J.58.2.1-2/00.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

J.58.2.3-9/00.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

N.82.3.0-0/01.00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet

14/05/2019 - 17:06:50

Versão P.2.0.1.10.1723 (30/07/2018)

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirotuba, CEP: 81.520-280, Curitiba-PR; **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, analista de sistemas, portador da cédula de identidade civil RG nº 4078963081, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137, unidade 03, Bairro Uberaba, CEP: 81.560-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**", estabelecida na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, conjunto 301, Centro, CEP: 80.010-160, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 20153268654, em 23/06/2015, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de **alteração contratual**, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter como sede e domicílio o endereço Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA. Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

1

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:10:15

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirotuba, CEP: 81.520-280, Curitiba-PR; **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, analista de sistemas, portador da cédula de identidade civil RG nº 4078963081, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137, unidade 03, Bairro Uberaba, CEP: 81.560-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**", estabelecida Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 20153268654, em 23/06/2015, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **Negócios Públicos**.

CLÁSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, assessoria e consultoria nas áreas de licitações e administração pública, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e

2

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.g

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:10:15

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	3.000	3.000,00
RUIMAR BARBOZA DOS REIS	20	1.000	1.000,00
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS	20	1.000	1.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:10:15

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

4



----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:10:15

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

5

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:10:15

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- 1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:**
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.
- 2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):**
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.
- 3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.

6

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:10:15

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessa reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando ¾ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme **art. 1.029, da Lei 10.406/02**, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo

7

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:10:15

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capita Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-la na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:10:15

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações).

9

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:10:15

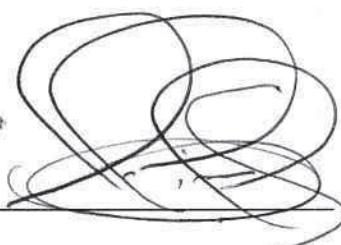
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

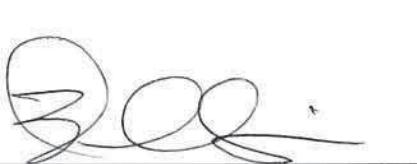
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 12 de dezembro de 2018.



8º TABELIÃO
CURITIBA - PR

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



8º TABELIÃO
CURITIBA - PR

RUIMAR BARBOZA DOS REIS



8º TABELIÃO
CURITIBA - PR

RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST

10

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:10:15

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
[0216404] - RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST.

Curitiba, 21 de Dezembro de 2018

Em testemunha da verdade

SABRINA NOGUEIRA ALVES - ESCREVENTE
Selo: NbKKD DTm6j Hfa4e - Z9nIH CDD4C
Consulte em <http://funarpen.com>.



O TABELIONATO DE NOTAS

DR. DSEAS R. FERREIRA JR. - TABELIAO
Al Dr Muricy 468, Fone: (41)3025-1900

Reconheço e dou fe por VERDADEIRO a(s)
firma(s) de:

[CLTsfVWRW11-RUDIMAR BARBOSA DOS REIS...]

[CLTsfMYs11-RUIMAR BARBOZA DOS REIS...]

[GHWFU_xAFu_FCwF_ZnHAL_Ldntv]

SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunha da verdade.
Curitiba, 20 de Dezembro de 2018.

190-BRUNA JANA YNA VASCO DA SILVA
ESCREVENTE
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:10:15

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PÁRTÉ E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. JOSÉ GUILHERME DE ANDRADE, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5263
www.t-distribuidor.curitiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPRESA MUNICIPAL DE TÉCNICOS
NOTARIAIS E FOTOCOPIADORA
TÉCNICO NOTARIAL
MARIANO RICARDO DE SOUZA
CLAUDIO STERLING - COORDENADOR
CARLA CECILIA VIEIRA
VALÉRIA MARQUES
CEP: 81.280-330 - CURITIBA - PR

PEDIDOS DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DE CONTAS
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

CNPJ.07.797.967/0001-95

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 13/08/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de agosto de 2019 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado



Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

Serviço Distrital do Campo Comprido
Robson Luis Ferreira Ribeiro

Escrevente

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:10:15

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:03:51 do dia 13/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2020.

Código de controle da certidão: **4B22.2971.9A5B.882D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.797.967/0001-95

Razão Social: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Endereço: R DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO 111 SL 1004 / CAMPO COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81200-526

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2019 a 01/10/2019

Certificação Número: 2019090209373284332435

Informação obtida em 02/09/2019 14:00:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 516150-5

ENDEREÇO: R. DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111 SL 1004 10 ANDAR - CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2015 e 2016

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 302086/2019

EMITIDA EM: 12/09/2019

VÁLIDA ATÉ: 11/10/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A61A.FD1B.423D.4C43-0.8A11.9880.3B25.6483-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 516150-5

**ENDEREÇO: R. DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111 SL 1004 10 ANDAR - CAMPO
COMPRIDO, CURITIBA, PR**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2015 e 2016

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 302086/2019

EMITIDA EM: 12/09/2019

VÁLIDA ATÉ: 11/10/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A61A.FD1B.423D.4C43-0.8A11.9880.3B25.6483-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.797.967/0001-95**
Razão Social: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
Nome Fantasia: **N P EVENTOS E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/03/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2019
FGTS	Validade:	01/10/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/09/2019
Receita Municipal	Validade:	11/10/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/09/2019 16:27

CPF: 574.460.249-68 Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Ass: _____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:10:15

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0562317-8	CNPJ 07.797.967/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/01/2006	Data de Início de Atividade 02/01/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111-SALA 1004;ANDAR 10;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR, 81.200-526					
Objeto Social EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.					
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração			
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	No	Indeterminado			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Especie Sócio	Administrador	Término do Mandato	
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS 574.460.248-00	3.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXX	
RUIMAR BARBOZA DOS REIS 815.706.009-00	1.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXXXX	
RODRIGO GERNANICOS SANTOS STREETHORS 993.487.210-00	1.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXXXX	
Último Arquivamento					Situação
Data: 05/07/2019	Número: 20194094707				REGISTRO ATIVO
Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE					Status
Evento (s):					XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de agosto de 2019

19/504682-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

CNPJ: **07.797.967/0001-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h01min26 do dia 02/09/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **37VH.IE45.7V2A.LE45**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/09/2019 14:10:15
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2019 13:53:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
CNPJ: **07.797.967/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 149454/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 20/09/2019 14:10:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS



O Banco de Preços é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública - preparação, licitação e execução do contrato – com a garantia de segurança, agilidade e economicidade. Possui uma base de consulta com mais de 12 milhões de preços, possibilitando uma pesquisa ampla e a consequente aferição da realidade dos preços praticados nas licitações.



Na etapa preparatória da licitação, o Banco de Preços auxilia na fixação segura do valor orçado, na especificação do objeto, na padronização de produtos e serviços licitados e na composição de justificativas para a eventual necessidade de indicação de marca.

Na etapa licitatória, atua na verificação da aceitabilidade de proposta e análise de exequibilidade, bem como na negociação de preços.

Na execução do contrato, possibilita verificações para os fins de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação e economicidade do ajuste.

No âmbito do Registro de Preços, auxilia na análise e na justificativa do processo de adesão/carona, na gestão da ata e nas negociações em situações previstas pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

Por fim, nas contratações diretas, possibilita verificações de razoabilidade do valor em inexigibilidades de licitação e outras hipóteses, bem como dos limites para a realização de dispensa em razão do valor.

ESPECIFICAÇÕES

■ Atendimento a todos os parâmetros da IN nº 5/14-SLTI/MPOG, em seu art. 2º, incisos I, II, III e IV, da seguinte forma:

- Pesquisas nos dois maiores portais nacionais de compras públicas, quais sejam, Compras Governamentais (Administração Pública Federal direta) e Licitações-e (Administração Pública Federal indireta, administrações estaduais e municipais) e, ainda, da Bolsa Eletrônica de Compras-BEC/SP, para obtenção dos preços públicos;
- Cotação de preços diretamente com fornecedores, para a obtenção dos preços de mercado;
- Pesquisa de preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso.

■ Pesquisa de preços individualizada para cada um dos parâmetros indicados na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, quais sejam:

- Compras Governamentais;
- Contratações similares de outros entes públicos;
- Pesquisa com fornecedores;
- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

- Pesquisa com a utilização dos seguintes filtros:
 - por região;
 - por cidade;
 - por setor de atuação administrativa;
 - por CATMAT/CATSER;
 - por itens sustentáveis.
- Atualização diária em relação às fontes pesquisadas;
- Pesquisa nas atas de registro de preços dos últimos 12 meses;
- Captação de todos os preços ofertados e aceitos nas licitações;
- Verificação da existência ou inexistência de competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte, para o fim de atender à LC 123/06 no tocante a licitações exclusivas;
- Emissão de relatório único e consolidado, contendo as informações referentes a todos os lotes ou itens pesquisados;
- *Print screen* de telas, para autenticidade da informação;
- CNPJ do Fornecedor e Impressão de Página WEB;
- Exportação de documentos em planilhas excel;
- Dados da homologação;
- Suporte na definição das especificações do objeto, com o BP fase interna.

ITENS EXCLUSIVOS

- **Pesquisa de preços nos principais portais de compras eletrônicas, quais sejam, Compras Governamentais, Licitações-e e Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP:** a partir das especificações e quantidades parametrizadas, a pesquisa mostra todos os preços ofertados e aceitos nos pregões eletrônicos realizados pela Administração Pública federal, estadual e municipal, incluindo os preços vencedores, possibilitando a formação da cesta de preços com base em preços efetivamente praticados, calculando, na sequência, o valor orçado, a partir do critério escolhido pela Administração (menor preço, preço do fornecedor vencedor, mediana de propostas e média de propostas).
- **Atualização diária em relação às fontes pesquisadas:** busca absolutamente fiel às fontes pesquisadas, correspondendo a 100% dos preços dela constantes, sem defasagem de dados e perda de informações relevantes para o resultado da pesquisa.
- **Pesquisa em sites especializados e de domínio amplo:** busca dos preços de produtos em sites especializados em vendas por segmentos e sites de domínio amplo, com a possibilidade de impressão da tela para anexação ao processo, viabilizando uma pesquisa completa abrangendo preços públicos e de mercado.

- **Mapa de fornecedores:** informações sobre os fornecedores do produto pretendido, nas respectivas localidades em que se situam, com dados de contato e possibilidade de enviar, diretamente, e-mails com termos de referência anexados, apenas clicando sobre o e-mail do fornecedor. Essa funcionalidade é de enorme praticidade e utilidade, pois retira da equipe o trabalho de localizar fornecedores pelos meios usuais, além de automatizar e agilizar a pesquisa com fornecedores.
- **Busca por itens sustentáveis:** busca de preços voltada apenas para licitações que contenham itens sustentáveis, facilitando o atendimento das exigências legais de sustentabilidade e garantindo que o valor orçado será compatível com o específico mercado de fornecedores que ofertam tais itens. No cenário atual de falta de conhecimento técnico dos agentes sobre aspectos da sustentabilidade e sobre o comportamento do mercado para esses itens, vale frisar a dificuldade na identificação de exigências adequadas de sustentabilidade, que não restrinjam indevidamente a competição e que permitam o cumprimento do compromisso do consumo sustentável pela Administração.
- **Declaração de ME e EPP:** recurso que auxilia na comprovação da existência ou não de competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte em uma determinada região, para o produto a ser licitado, indicando a quantidade desses fornecedores. Essa informação é fundamental diante do dever de realizar licitações exclusivas para ME e EPP e conceder outros benefícios preconizados pela LC 123/06, contribuindo para afastar a subjetividade do agente público na decisão de definir o lote ou item para exclusiva participação de ME e EPP e minimizar o risco de licitações desertas ou fracassadas. Da mesma forma, para as licitações exclusivas, possibilita que a pesquisa de preços seja feita diretamente com as ME e EPP, aproximando a licitação da realidade desse mercado.
- **Preços de atas de SRP dos últimos 12 meses:** o sistema de registro de preços vem sendo amplamente utilizado pela Administração Pública, para os mais diversos objetos, servindo de importante referencial para realização de licitações que tenham o mesmo escopo. O Banco de Preços traz as atas assinadas nos últimos 12 meses, ou seja, atas vigentes, que podem ser tomadas como fonte de pesquisa de preços ou auxiliar na identificação de ata cujas condições de contratação se assemelhem à pretendidas pela Administração, em caso de eventual necessidade de contratar de forma rápida, mediante adesão a outro sistema de registro de preços.
- **Relatório consolidado:** o resultado das pesquisas vem especificado em um único relatório que consolida todas as fontes e itens pesquisados.
- **BP Fase Interna:** a composição das especificações do objeto da futura licitação poderá ser realizada com base em características de produtos e serviços já licitados e constantes do Banco de Preços, facilitando o trabalho do setor competente e reduzindo a margem de erros em relação a características exclusivas, que possam gerar direcionamento da licitação, ou a características desnecessárias, que venham a restringir indevidamente a competição.

I. O que é o Banco de Preços e para quais finalidades ele pode ser utilizado?

O Banco de Preços é uma SOLUÇÃO INTEGRADA desenvolvida para amparar a atuação administrativa em diversos momentos do processo de contratação pública. Não se trata de uma simples ferramenta de busca de preços de mercado, possuindo funcionalidades que o caracterizam como uma **solução avançada, apta a ampliar a segurança de diversos atos fundamentais** da licitação, do contrato administrativo e da execução da ata de SRP, da seguinte forma:

a) Na etapa preparatória da licitação:

- a. Auxiliando na identificação das especificações do objeto e municiando o agente público de informações acerca das características dos produtos similares disponíveis no mercado, permitindo vislumbrar aquelas consideradas fundamentais e necessárias à adequada e precisa descrição do objeto no edital;
- b. Possibilitando uma visão ampla do mercado em que o objeto se insere, identificando a gama de potenciais fornecedores existentes em nível regional, inclusive aqueles enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, para os fins da Lei Complementar 147/14;
- c. Auxiliando na percepção quanto à necessidade, ou não, de indicar a marca do produto no edital, acompanhada das devidas justificativas técnicas para que assegurem a legalidade da restrição à competição;
- d. Proporcionando uma pesquisa de preços ampla e com base em preços praticados no mercado das contratações públicas, com credibilidade para assegurar a fixação de um valor orçado que conduza à seleção da proposta exequível mais vantajosa;
- e. Facilitando a análise da cesta de preços e a fixação do valor orçado, fornecendo parâmetros confiáveis e aplicação de métodos estatísticos recomendados pelos órgãos de controle externo;

b) Na licitação:

- a. Viabilizando a rápida consulta de preços para o fim do exame final da aceitabilidade da proposta e para qualquer fim vinculado ao julgamento;
 - b. Municando o pregoeiro de parâmetros para a negociação, ao término da fase de lances, com a proposta melhor classificada;
- c) Na vigência do contrato administrativo:
- a. Possibilitando agilidade na pesquisa de preços com a finalidade de analisar o direito do contratado à recomposição do equilíbrio econômico e financeiro e oferecendo parâmetros à Administração para decidir entre manter o contrato e liberar o contratado das obrigações assumidas, evitando a adoção de práticas antieconômicas;
 - b. Viabilizando o monitoramento dos preços e a verificação da manutenção da economicidade do contrato;
 - c. Possibilitando a verificação da vantagem e adequação econômica dos aditivos contratuais para prorrogação de prazo de vigência, conforme o caso, e modificações qualitativas e quantitativas do objeto;
 - d. Respaldando a atuação administrativa em negociações que objetivem a obtenção de condições econômicas mais vantajosas, especialmente no caso de prorrogações do prazo de vigência;
- d) Na gestão da ata de SRP, possibilitando a comparação de preços de diversas atas e contratos administrativos e, consequentemente, a avaliação precisa entre adquirir por meio dela ou buscar melhor proposta no mercado atual.

II. Por que a Administração Pública precisa do Banco de Preços?

A Administração Pública orienta-se, fundamentalmente, pelo **princípio constitucional da Eficiência**, que impõe o uso racional dos recursos humanos, físicos e financeiros para a obtenção dos resultados almejados.

O atendimento do referido princípio não é uma faculdade administrativa, mas um dever, cumprindo ao gestor público identificar as ações consideradas necessárias e suficientes para tanto.

É constante e crescente a **preocupação quanto à prática dos atos administrativos**, de modo que atendam aos **princípios da Legalidade, da Transparéncia e da Objetividade**. O atendimento do dever de profissionalizar os agentes públicos para que desempenhem adequadamente suas funções, um dos objetivos da gestão pública de resultados, deve ser complementado com o

provimento de condições materiais, concretizadas por um ambiente favorável e seguro para a prática dos atos inerentes.

Nesse contexto, é preciso dispensar atenção ao processo de contratação pública, um rito complexo, que envolve **diversos níveis de responsabilidade** individual e conjunta e é regido por **inúmeras normas**. Do início do processo até o seu término, são praticados **atos de diferentes naturezas, por agentes com atribuições distintas e complementares, submetidos a regras específicas e dependentes, muitas vezes, de conhecimentos alheios à sua formação acadêmica e profissional**. Destacados para exercer funções afetas ao processo de contratação pública, passam a deter uma **responsabilidade ímpar**, sendo-lhes cobrado eficiência, eficácia e legalidade. O risco de erro e consequente prejuízo ao interesse público diretamente envolvido é considerável. Ademais disso, a Administração Pública brasileira **desperdiça tempo e recursos** na tramitação do processo, o qual, muitas vezes, necessita ser complementado ou refeito parcial ou totalmente, em decorrência de falhas que poderiam ter sido evitadas.

Considerando essa realidade institucional, o Banco de Preços possibilita a melhora das condições de execução do processo de contratação pública:

- ✓ otimizando e facilitando a atuação dos agentes,
- ✓ atribuindo confiabilidade a informações que orientam o processo e
- ✓ tornando objetivos e uniformes os procedimentos.

Trata-se, portanto, de ferramenta apta a auxiliar no atendimento ao comando constitucional para a Eficiência Administrativa e a aumentar as possibilidades de eficácia do processo de contratação, além de mitigar o risco de responsabilização culposa de agentes públicos envolvidos.

III. O que justifica a contratação do Banco de Preços em detrimento de outro produto detentor de funcionalidades básicas similares?

Se você pudesse optar:

- a) compraria um smartphone ou um celular comum?
- b) compraria um carro com câmbio automático ou manual?
- c) contrataria um profissional com ou sem experiência?
- d) compraria um carro com modelo novo ou anterior?

O Banco de Preços, na sua apresentação atual, é o resultado de cinco anos de experiência em programação e adaptações a situações identificadas e reportadas pelos usuários. Desde sua primeira versão, passou por melhorias significativas e

fundamentais, decorrentes do ***know how*** adquirido com a sua disponibilização pioneira no mercado e seu efetivo uso por agentes da Administração Pública direta e indireta, por integrantes de todos os Entes da Federação e dos três Poderes.

Portanto, o Banco de Preços detém **credibilidade técnica qualificada pela experiência, característica necessária ao investimento público em produtos dessa natureza e inexistente em produtos similares mais recentes**. Sua ampla utilização pela Administração Pública elimina quaisquer dúvidas relacionadas a possíveis falhas e deficiências, colocando-o na dianteira em relação à **perfeição e eficácia dos mecanismos internos, consequência natural de diagnósticos anteriores e implantação das respectivas soluções**.

Sendo assim, na comparação proposta acima:

- a) o Banco de Preços é uma ferramenta de busca que possibilita a realização de pesquisas de preço para fixação de valor orçado ou máximo, conforme o caso, mas suas especificações técnicas **permitem que seja utilizado para uma gama maior de finalidades**, auxiliando em outros aspectos do processo de contratação pública;
- b) o Banco de Preços é de **fácil manuseio e operação**, possibilitando o rápido alcance dos objetivos da Administração Pública, fornecendo relatórios paramétricos completos, com todos os dados necessários à verificação da confiabilidade da pesquisa;
- c) o Banco de Preços é o único do mercado que resulta de **experiência** de cinco anos, decorrente de uso exclusivo (pela ausência de competidores) e intensivo (órgãos e entidades dos três níveis federativos e dos três Poderes), afastando os riscos de ineficiência e de mal investimento dos recursos públicos;
- d) o Banco de Preços é **atual e aperfeiçoado** considerando suas próprias versões anteriores e, também, as demais opções existentes no mercado .

Isto posto, verifica-se que, **na relação custo-benefício**, a contratação do Banco de Preços se mostra **técnica e economicamente mais adequada e vantajosa**, estando, ainda, coerente com a boa prática na gestão de recursos públicos e com os princípios que regem as contratações administrativas, por propiciar maior eficiência e oferecer maior confiança e credibilidade.

IV. Por fim, o que torna, tecnicamente, o Banco de Preços único no mercado?

- ✓ O Banco de Preços cresceu ao longo desses cinco anos, deixando de ser uma ferramenta voltada unicamente para a pesquisa de preços. O sistema possui uma inteligência funcional e operacional diferenciada que permite sua utilização para múltiplas finalidades, de maneira descomplicada e eficiente;

- ✓ O Banco de Preços permite a pesquisa de preços pelo critério do menor preço entre as propostas válidas, diminuindo a margem de erro e de resultados ineficazes aos objetivos da licitação;
- ✓ O Banco de Preços possibilita a obtenção do valor orçado mediante aplicação de método estatístico, retirando do agente responsável qualquer subjetividade na análise;
- ✓ O Banco de Preços informa o quantitativo disponível de preços para pesquisa nos últimos 12 meses, com atualização diária, possibilitando a identificação da amplitude e da eficácia do ato administrativo, seja para fins de motivação, seja para fins de controle;
- ✓ O Banco de Preços informa as atas de registro de preços dos últimos 5 anos, viabilizando o acompanhamento e o controle dos contratos delas decorrentes;
- ✓ O Banco de Preços permite a emissão de relatório:
 - conjunto e consolidado para todos os itens ou lotes licitados, possibilitando maior agilidade, economia de tempo e objetividade;
 - personalizado com a logomarca do órgão ou entidade usuária;
 - contendo o CNPJ dos fornecedores;
- ✓ A base de dados do Banco de Preços abrange, também, os dados de pregões realizados pelo sistema Licitações-e (Banco do Brasil) e pela Bolsa Eletrônica de Compras - BEC/SP, ampliando o espectro da pesquisa para licitações e contratos de órgãos e entidades que não utilizam o Sistema Comprasnet;
- ✓ O Banco de Preços possibilita a pesquisa dos preços de produtos e serviços por CATMAT e CATSERV, simplificando a busca e atendendo, na esfera federal, as determinações da IN nº 2/11-SLTI/MPOG;
- ✓ Os dados obtidos podem ser exportados em XLS (EXCEL), facilitando a sua utilização pelo usuário;
- ✓ O Banco de Preços fornece um Mapa Estratégico de Compras, que elenca os fornecedores regionais, identificando as microempresas e empresas de pequeno porte para os fins da LC 123/06, especialmente para a verificação da existência de competitividade para a realização de licitações exclusivas;

- ✓ O Banco de Preços possui um Cadastro de Fornecedores e respectivos contatos comerciais, possibilitando o contato direto em caso de necessidade, bem como a realização de eventuais diligências que se mostrem oportunas.

Ademais disso, o Banco de Preços atende às orientações do Parecer nº 02/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU e do Acórdão nº 5.323/2012-1ª Câmara do TCU, que versam sobre os aspectos da pesquisa de preços, da seguinte forma:

- a) Permite a ampliação da base de consulta através de outras fontes de pesquisa, diversa da consulta direta aos fornecedores;
- b) Possibilita que a Administração realize a pesquisa a partir de uma definição precisa e clara do objeto, auxiliando, inclusive, na identificação das características do mesmo;
- c) Permite que a pesquisa seja realizada de forma refinada, considerando todas as variáveis correlacionadas, como prazo e forma de pagamento;
- d) Oferece informações atuais em relação ao momento da realização da licitação e celebração do contrato;
- e) Possibilita ao gestor demonstrar a regularidade dos atos praticados, destinados ao atendimento do dever de realizar as pesquisas prévias;
- f) Possibilita a identificação do servidor responsável pela realização da pesquisa;
- g) Permite precisão na identificação das empresas do ramo do objeto, para que a pesquisa seja realizada de modo restrito a elas;
- h) Fornece dados completos para o fim do orçamento, em especial endereço e telefone da empresa; indicação fundamentada dos valores praticados; data e local da expedição;
- i) Possibilita a obtenção do valor orçado mediante aplicação de método estatístico, utilizando uma das funcionalidades do sistema.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 (*)

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEGUINtes DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO

ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."

INDEXAÇÃO: HIPÓTESE, INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, LICITAÇÃO, FIXAÇÃO, VALOR, LIMITAÇÃO, DISPOSIÇÃO, LEGISLAÇÃO FEDERAL, DESNECESSIDADE, PUBLICAÇÃO, ATO ADMINISTRATIVO, AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL, CUMPRIMENTO, PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, ECONOMIA, EFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, PREJUÍZO, OBSERVÂNCIA, REQUISITOS, LEI, MANUTENÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, AMPARO TÉCNICO, REQUISITOS, MODALIDADE.

REFERÊNCIA: Art. 37, inc. XXI, da CF; arts. 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666, de 1993; Acórdão TCU 1336/2006 - Plenário.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela PORTARIA AGU Nº 572, DE 13.12.2011 - publicada no DOU I
14.12.2011



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE SP

Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmsp.jus.br

INFORMAÇÃO - PRES/SEC/DAC/CGA

São Paulo, 19 de julho de 2017.

PROCESSO N° 17.1.000001608-7-CGA

Prezado Coordenador,

Submeto a vossa apreciação proposta formulada pela empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede da Avenida Marechal Floriano Peixoto, 306, Sala 221, 222 e 223, Centro, Curitiba/PR, para a liberação de uso da ferramenta “Banco de Preços”, ao custo de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) anuais.

A proposta contempla a concessão de uma licença, além da disponibilização de minutas de edital utilizadas por outros órgãos da Administração de um modo geral.

O uso da ferramenta pela Seção de Licitações e Contratos se justifica pela agilidade que o sistema confere à expedição dos processos de compra. A título de comparação, um processo feito com a consulta direta ao mercado leva cerca de 8 dias para conclusão da fase de pesquisa. Por meio da ferramenta, as propostas para aferição de adequação ao mercado podem ser obtidas em poucos minutos.

Somente esse detalhe, a meu ver, seria suficiente para justificar a contratação, posto que colabora com o trabalho de 4 servidores.

Por outra linha, em uma divisão grosseira, o investimento para corte seria de R\$ 166,46 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), por servidor, por mês.

Assim, estabelecendo uma linha de comparação, para realizar o levantamento de custos de um processo, tomando por base o salário de um escrevente técnico judiciário, apresento a seguinte tabela:

Meio de Pesquisa	Tempo Médio	Custo Mensal	Custo Por Pesquisa
Servidor	8 dias	R\$ 5.950,00 ^[1]	R\$ 1.586,67 ^[2]
Banco de Preços	1 dia	R\$ 166,46	R\$ 203,88 ^[3]

Pelo que se pode perceber do quadro acima, somente a questão financeira, outrossim, já justificaria a contratação pleiteada.

Contudo, resta necessário, ainda, justificar a escolha do sistema.

É fato que existem algumas ferramentas que pretendem copiar a ideia do Banco de Preços. Porém, é possível perceber do quadro comparativo apresentado pela empresa, que a concorrência não contempla a quantidade de ferramentas de aprimoramento de trabalho disponíveis no Banco de Preços, como diversos bancos de dados da BEC, Banco do Brasil e Comprasnet, minutas de Edital, filtros por Licitação Exclusiva, nos termos da LC 123/06, muito recorrente nesta Corte, propostas consignadas no certames, gráficos comparativos, filtros por SRP, cadastro de principais fornecedores por região, etc.

Verifico, portanto, a singularidade da empresa dentre as demais, pelo amplo leque de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

pesquisa, pautado nas disposições do inciso V, do art. 15 da Lei 8.666/93, muito embora não seja esse o ponto de fundamentação da contratação.

Digo isso porque, além de todo o exposto, a empresa conta com carta de exclusividade, oriunda da Associação de empresas de Tecnologia da Informação – ASSESPRO REGIONAL PARANÁ, referente ao fornecimento exclusivo da ferramenta banco de preços.

Nessa linha, creio seja possível a contratação com base no inciso I, do art. 25 da Lei 8.666/93.

Ante o baixo custo, contudo, é possível concluir pela contratação nos moldes do inciso II do art. 24 da mesma Lei, em homenagem, aos princípios da economicidade e eficiência. Posição essa encampada por V.S^a em processos análogos.

Seguindo esse entendimento, colacionei, ainda, uma série de pareceres acerca da matéria, dentre os quais destaco o do TJMT, da lavra do Assessor Técnico-Jurídico de Licitação da Presidência, pela aplicação do inciso I, do art. 25, e da Assessoria respectiva do TCU, no mesmo sentido.

De toda forma, submeto o presente a vossa apreciação, para o competente parecer sobre a melhor forma de aplicar o direito.

Cordialmente,

[1] Obtido por portal transparência da Casa. Res. 102 do CNJ

[2] Divisão do salário líquido por 30 dias e multiplicado pelo número de dias necessários ao processo (8).

[3] Divisão do custo mensal por funcionário da ferramenta por 30 dias (R\$ 5,54), acrescido de um dia de trabalho do servidor (R\$ 198,34), tomando por base o salário indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Neemias Santos Mazzoco, Coordenador**, em 19/07/2017, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjmsp.jus.br/verifica.php> informando o código verificador **0150792** e o código CRC **23CDBC6B**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE SP

Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmsp.jus.br

PARECER

São Paulo, 19 de julho de 2017.

PROCESSO SEI 17.1.000001608-7

Objeto: análise da possibilidade de contratação da ferramenta “BANCO DE PREÇOS” da empresa “NEGÓCIOS PÚBLICOS”.

PARECER nº 094/2017 - AssJur/srg

Ilmo. Sr.

Coordenador de Gestão Administrativa - CGA

Encaminhado a esta Coordenadoria Jurídica o presente procedimento, por meio do qual Vossa Senhoria questiona qual a melhor forma de se contratar a ferramenta descrita no objeto em referência, nos termos do art. 38, VI, da Lei 8666/93, passo a me manifestar nos seguintes termos:

Trata-se de proposta de renovação da contratação da empresa *NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA*, proprietária da ferramenta denominada “Banco de Preços”.

Segundo sua informação CGA nº 0150792, datada de 19.07.2017, “... A proposta contempla a concessão de uma licença, acrescida de outra, como Cortesia, além da disponibilização de minutas de edital utilizadas por outros órgãos da Administração de um modo geral...” (sic).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

Vossa Senhoria informa, ainda, que "...O uso da ferramenta pela Seção de Licitações e Contratos se justifica pela agilidade que o sistema confere à expedição dos processos de compra. A título de comparação, um processo feito com a consulta direta ao mercado leva cerca de 8 dias para conclusão da fase de pesquisa. Por meio da ferramenta, as propostas para aferição de adequação ao mercado podem ser obtidas em poucos minutos...".

É a síntese do necessário.

Presumo que o objeto da presente contratação vem sendo utilizado pelos setores interessados desta Administração a contento, em face dos requerimentos anuais sucessivos de renovação.

A necessidade e conveniência da contratação encontram-se evidenciadas nos argumentos e justificativas apresentados por Vossa Senhoria em sua Informação CGA nº 0150792.

No tocante à forma de contratação, destaco que, no ano passado, houvemos por analisar a questão em expediente semelhante (Processo SEI 16.1.000001397-9), no qual lançamos nosso Parecer nº 26/2016, oportunidade em que identificamos que nossa antecessora, também, já o havia feito (Processo SEI 15.1.000000490-6).

Na essência, a situação jurídica se repete, inclusive se levarmos em conta o valor total do contrato, R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa Reais), para um período de 12 meses, razão pela qual, peço vênia para seguir o entendimento que outrora lancei.

Observo, novamente, a apresentação de carta de exclusividade (ID 0150784), subscrita, em 24.04.2017, pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação ASSESPRO REGIONAL PARANÁ – que, no nosso entender, afigura-se suficiente para subsumir a hipótese àquela prevista pelo art. 25, I, da Lei 8666/93.

Porém, recordo que, ao final, opinei pela dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei 8666/93, em homenagem aos princípios da eficiência e da economicidade, em que pese a caracterização da inviabilidade de competição, vez que o artigo 26 da Lei 8.666/93 prevê um procedimento mais complexo para a inexigibilidade de licitação do que para a dispensa em razão do valor, opinião que, *data venia*, mantenho nesta nova oportunidade.

Consigno, por fim, elogio, desta feita, à instrução do procedimento, na qual verifico anexado aos autos os documentos necessários à formação da convicção que aqui se lança.

Sub censura.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

São Paulo, 19 de julho de 2017.

Bel. SERGIO RICARDO GAETA

Coordenador Jurídico

TJM/SP: 60800



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ricardo Gaeta, Coordenador de Gabinete**, em 19/07/2017, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjmsp.jus.br/verifica.php> informando o código verificador **0150923** e o código CRC **D29B36 7**.

17.1.000001608-7

0150923v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE SP

Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmsp.jus.br

DESPACHO

São Paulo, 19 de julho de 2017.

Prezado Diretor,

Submeto a vossa apreciação proposta formulada pela empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede da Avenida Marechal Floriano Peixoto, 306, Sala 221, 222 e 223, Centro, Curitiba/PR, para a liberação de uso da ferramenta “Banco de Preços”, ao custo de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) anuais, sendo dispensável a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, posição essa adotada pela CJ desta Corte, conforme Parecer 0150923.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Neemias Santos Mazzoco, Coordenador**, em 19/07/2017, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjmsp.jus.br/verifica.php> informando o código verificador **0150925** e o código CRC **C10F54D1**.

17.1.000001608-7

0150925v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE SP
Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmsp.jus.br

DESPACHO

São Paulo, 20 de julho de 2017.

Ao Serviço de Finanças,

Favor providenciar o cadastramento do processo no SIAFEM, a seguir encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para informar quanto à disponibilidade orçamentária para atender a despesa do presente expediente.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Gonçalves Soares, Diretor**, em 20/07/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjmsp.jus.br/verifica.php> informando o código verificador **0151024** e o código CRC **3DA1A0FF**.

17.1.000001608-7

0151024v2

Date: 20/07/2017 Time: 17:59:48

____ SIAFEM2017-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDOR (CONSULTA CREDOR) _____
USUARIO: MASSAMI
CNPJ / CPF : 07797967-0001/95 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 01458 000134414 X 001 06992 000004634 X
001 01622 000004642

(FIM)

Date: 20/07/2017 Time: 18:04:23

SIAFEM2017-TABELAS, PROCESSO, CONPROCESS (CONSULTA PROCESSO)

CONSULTA EM 20/07/2017 AS 18:04

USUARIO : MASSAMI
ATIVO

UNIDADE GESTORA : 060101 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
PROCESSO : 1608-7/17
OBJETO DO PROCESSO : BANCO DE PRECOS.
TIPO DE LICITACAO : 5 - DISPENSA LICIT. TRADICIONAL
I.D. : 0000.000.000-0
ATA REGISTRO DE PRECO : N ('S' OU 'N')
FINALIDADE :
CONTRATACAO DE BANCO DE PRECOS.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirotuba, CEP: 81.520-280, Curitiba-PR; **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, analista de sistemas, portador da cédula de identidade civil RG nº 4078963081, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137, unidade 03, Bairro Uberaba, CEP: 81.560-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**", estabelecida na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, conjunto 301, Centro, CEP: 80.010-160, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 20153268654, em 23/06/2015, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de **alteração contratual**, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter como sede e domicílio o endereço Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA. Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

1

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirotuba, CEP: 81.520-280, Curitiba-PR; **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, analista de sistemas, portador da cédula de identidade civil RG nº 4078963081, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137, unidade 03, Bairro Uberaba, CEP: 81.560-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**", estabelecida Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 20153268654, em 23/06/2015, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **Negócios Públicos**.

CLÁSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, assessoria e consultoria nas áreas de licitações e administração pública, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e

2

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	3.000	3.000,00
RUIMAR BARBOZA DOS REIS	20	1.000	1.000,00
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS	20	1.000	1.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

3

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

4



----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

5

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- 1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:**
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.
- 2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):**
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.
- 3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.

6

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessa reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando ¾ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme **art. 1.029, da Lei 10.406/02**, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo

7

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capita Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-la na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/09/2019 14:11:07
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações).

9

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

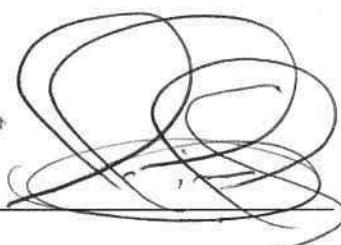
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/09/2019 14:11:07
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

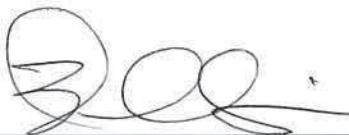
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 12 de dezembro de 2018.



8º TABELIÃO
CURITIBA - PR

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



8º TABELIÃO
CURITIBA - PR

RUIMAR BARBOZA DOS REIS



8º TABELIÃO
CURITIBA - PR

RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST

10

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/20
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
[0216404] - RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST.

Curitiba, 21 de Dezembro de 2018

Em testemunha da verdade

SABRINA NOGUEIRA ALVES - ESCREVENTE
Selo: NbKKD DTm6j Hfa4e - Z9nIH CDD4C
Consulte em <http://funarpen.com>.



8 TABELIONATO DE NOTAS

DR. DSEAS R. FERREIRA JR. - TABELIAO
Al Dr Muricy 468, Fone: (41)3025-1900

Reconheço e dou fe por VERDADEIRO a(s)
firma(s) de:

[CLTsfVWRW11-RUDIMAR BARBOSA DOS REIS...]

[CLTsfMYs11-RUIMAR BARBOZA DOS REIS...]

[GHWFU_xAFu_FCwF_ZnHAL_LdntV]

SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunha da verdade.
Curitiba, 20 de Dezembro de 2018.

190-BRUNA JANA YNA VASCO DA SILVA
ESCREVENTE
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41205623178	07.797.967/0001-95

NOME EMPRESARIAL

NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/08/2018 a 31/12/2018

NATUREZA DO LIVRO

DÁRIO

NÚMERO DO LIVRO

25

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

D4.49.67.17.66.5A.F5.DE.1B.62.E1.40.C2.5B.BD.3F.2B.E5.34.0D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83656146934	HELIO ALVES RIBEIRO:83656146934	151135952215215663 353756008261011379 21	27/05/2019 a 26/05/2020	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07797967000195	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:07797967000195	425839156902211222 2	08/10/2018 a 08/10/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D4.49.67.17.66.5A.F5.DE.1B.62.E1.40.
C2.5B.BD.3F.2B.E5.34.0D-0

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2019 às 18:19:32

48.CC.C6.38.E0.DC.C2.95
FD.EB.D5.9D.B4.6E.F5.C2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39
Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 7.733.406,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 4.183.778,30
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 29.149,29
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 212,76
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 212,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 28.936,53
Banco Bradesco - 14291-3		R\$ 0,00	R\$ 15.808,18
Caixa Econômica Federal - 724-0		R\$ 0,00	R\$ 928,50
Banco do Brasil - 463-4		R\$ 0,00	R\$ 7.342,30
Banco do Brasil - 464-2		R\$ 0,00	R\$ 4.857,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil - Ourocap		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Titulos de capitalização BB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 4.049.629,01
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 4.049.629,01
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 4.049.629,01
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 105.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para viagens		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de 13º salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros impostos a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.49.67.17.66.5A.F5.DE.1B.62.E1.40.C2.5B.BD.3F.2B.E5.34.0D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a recuperar - Pagamento a maior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS - Pagamento indevido ou a maior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS - Pagamento indevido ou a maior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ - Pagamento indevido ou a maior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS - Pagamento indevido ou a maior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF 2013 - Pagamento indevido ou a maior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento - Dental Uni Cooperativa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento - Google AD Words		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento - Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS - CP		R\$ 0,00	R\$ 65.000,00
Mutuo - Bigmaster Editora Cultural LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo - Editora Negócios Públicos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo - ERX Capacitação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo - GOVTECH Tecnologia em informática LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo - GVP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo - NP Eventos (Capacitação)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo - NP Treinamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo - BMS Editora Cultura		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo - GELIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo - Instituto NP		R\$ 0,00	R\$ 65.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deposito judicial - Caucao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deposito caucao - Detran		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deposito caucao - Camara dos deputados BRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deposito caucao - Hospital das Forcas Armadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deposito caucao - MPE RJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deposito caucao - Prodabel		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.49.67.17.66.5A.F5.DE.1B.62.E1.40.C2.5B.BD.3F.2B.E5.34.0D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Deposito caucao - IFES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deposito caucao - Senado Federal BRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deposito caucao - ANS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deposito caucao - SEGER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deposito caucao - Detran/RO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
Emprestimo - Rudimar Barbosa dos Reis		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 3.549.627,81
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rudimar Barbosa dos Reis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rodrigo Streithorst		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 485.058,64
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 1.112.149,50
Moveis e utensílios		R\$ 0,00	R\$ 170.568,11
Máquinas e equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 103.410,55
Linhos telefonicas		R\$ 0,00	R\$ 1.148,81
Instalacoes		R\$ 0,00	R\$ 290.808,03
Terrenos		R\$ 0,00	R\$ 151.000,00
Equipamentos para processamento de dados		R\$ 0,00	R\$ 395.214,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (627.090,86)
(-) Depreciação - Máquinas e equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (49.487,81)
(-) Depreciação - Moveis		R\$ 0,00	R\$ (85.629,11)
(-) Depreciação - Edifícios		R\$ 0,00	R\$ (90.831,41)
(-) Depreciação - Equipamentos para processamento de dados		R\$ 0,00	R\$ (395.214,00)
(-) Depreciação - Instalacoes		R\$ 0,00	R\$ (5.928,53)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 85.933,73
(-) AMORTIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (210.533,78)
(-) Amortizacao software		R\$ 0,00	R\$ (210.533,78)
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 296.467,51
Software		R\$ 0,00	R\$ 283.217,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.49.67.17.66.5A.F5.DE.1B.62.E1.40.C2.5B.BD.3F.2B.E5.34.0D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Marcas e patentes		R\$ 0,00	R\$ 13.250,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 2.978.635,44
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 2.978.635,44
Outros creditos		R\$ 0,00	R\$ 2.978.635,44
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 7.733.406,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.478.996,92
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 121.466,29
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 121.466,29
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 121.466,29
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 643.379,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 643.379,38
COFINS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 7.892,90
CSRF a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a recolher		R\$ 0,00	R\$ 137.523,81
INSS retido a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ a recolher		R\$ 0,00	R\$ 441.609,45
IRRF sobre aluguel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF sobre trabalho assalariado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 54.643,40
ISS retido a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.709,82
IRRF sobre serviços de terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 327.931,06
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 216.031,93
Salarios a pagar		R\$ 0,00	R\$ 211.871,93
Pro-labore a pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.160,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 111.899,13
FGTS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 15.064,93
INSS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 87.120,45
IRRF a recolher		R\$ 0,00	R\$ 9.713,75
Contribuições sindicais a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.49.67.17.66.5A.F5.DE.1B.62.E1.40.C2.5B.BD.3F.2B.E5.34.0D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rudimar Barbosa dos Reis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ruimar Barbosa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rodrigo Streithorst		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas a conciliar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuos Passivo - Editora NP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuos Passivo - Instituto NP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuos Passivo - NP Treinamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuos Passivo - Lcidata		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 46.343,80
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 46.343,80
BB Giro Flex		R\$ 0,00	R\$ 46.343,80
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 339.876,39
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 339.876,39
Parcelamentos		R\$ 0,00	R\$ 339.876,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 3.933.672,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
Capital social		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.928.672,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.928.672,88
Lucros acumulados		R\$ 0,00	R\$ 3.928.672,88
Distribuição de lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.320.736,31
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 2.320.736,31
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇOES		R\$ 0,00	R\$ 59.285,52
Adiantamento de clientes		R\$ 0,00	R\$ 59.285,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.49.67.17.66.5A.F5.DE.1B.62.E1.40.C2.5B.BD.3F.2B.E5.34.0D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimos de terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB Giro Flex		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.261.450,79
Parcelamentos		R\$ 0,00	R\$ 2.261.450,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.49.67.17.66.5A.F5.DE.1B.62.E1.40.C2.5B.BD.3F.2B.E5.34.0D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 22.499.177,02
Serviços prestados		R\$ 22.499.177,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.002.096,97)
(-) (-) Descontos concedidos		R\$ (315,26)
(-) (-) ICMS		R\$ (34,06)
(-) (-) ISS		R\$ (1.024.928,95)
(-) (-) COFINS		R\$ (614.957,54)
(-) (-) PIS		R\$ (133.240,79)
(-) (-) Servicos cancelados		R\$ (174.520,67)
(-) (-) Impostos nao recuperavies		R\$ (54.099,70)
(-) CUSTOS		R\$ (674.797,41)
(-) Fretes e carretos		R\$ (1.687,15)
(-) Assessoria e consultoria		R\$ (67.928,13)
(-) Manutencao maquinas e equipamentos		R\$ (39.039,94)
(-) Viagens e estadias		R\$ (18.530,98)
(-) Servicos de terceiros		R\$ (35.726,94)
(-) Cartao corporativo		R\$ (122.886,84)
(-) Orientacao e treinamento		R\$ (315.925,96)
(-) Despesas com eventos		R\$ (73.071,47)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 19.822.282,64
LUCRO BRUTO		R\$ 19.822.282,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.848.043,94)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.177.892,88)
(-) Salarios e ordenados		R\$ (1.704.527,61)
(-) Pro-labore		R\$ (49.920,00)
(-) 13º Salários		R\$ (207,06)
(-) INSS		R\$ (442.929,65)
(-) FGTS		R\$ (187.058,00)
(-) Alimentacao		R\$ (94.789,23)
(-) Vale transporte		R\$ (29.855,03)
(-) Assistencia medica		R\$ (189.566,94)
(-) Estagiarios		R\$ (751,72)
(-) Energia eletrica		R\$ (23.178,94)
(-) Telefone e internet		R\$ (82.769,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.49.67.17.66.5A.F5.DE.1B.62.E1.40.C2.5B.BD.3F.2B.E5.34.0D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Correios		R\$ (32.643,61)
(-) Associacao de classe		R\$ (475,25)
(-) Honorarios		R\$ (62.843,15)
(-) Copia e cozinha		R\$ (2.127,68)
(-) Premiacoes		R\$ (13.234,48)
(-) Combustivel e lubrificantes		R\$ (193,51)
(-) Manutencao de sistemas		R\$ (5.063,12)
(-) Impostos e taxas		R\$ (4.674,10)
(-) Manutencao de equipamentos de informatica		R\$ (15.349,71)
(-) Material de uso e consumo		R\$ (13.232,51)
(-) Estacionamento		R\$ (163,03)
(-) Material de escritorio		R\$ (588,80)
(-) Seguros		R\$ (4.033,07)
(-) Fretes		R\$ (5.048,25)
(-) Alugueis		R\$ (108.849,15)
(-) Impressos e materiais		R\$ (157,33)
(-) Condominio		R\$ (8.087,44)
(-) Despesas cartorarias		R\$ (10.492,57)
(-) Mensalidades		R\$ (11.854,86)
(-) IPTU		R\$ (905,46)
(-) Despesas com taxi		R\$ (916,20)
(-) Materiais de expediente		R\$ (21.952,52)
(-) Brinde e bonificacao		R\$ (24.860,21)
(-) CPOM		R\$ (490,50)
(-) Locacao		R\$ (3.493,22)
(-) Copias e impressoes		R\$ (7.738,60)
(-) Depreciacao maquinas e equipamentos		R\$ (2.709,36)
(-) Depreciacao moveis e utensilios		R\$ (9.949,87)
(-) Depreciacao veiculos		R\$ (211,43)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (670.890,55)
(-) Juros e multas pagas		R\$ (1.270,60)
(-) Juros e multas		R\$ (660.220,66)
(-) Tarifas bancarias		R\$ (8.777,12)
(-) IOF		R\$ (622,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.49.67.17.66.5A.F5.DE.1B.62.E1.40.C2.5B.BD.3F.2B.E5.34.0D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L

Período da Escrituração: 01/08/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 739,49
Juros recebidos		R\$ 629,12
Descontos obtidos		R\$ 110,37
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 15.974.238,70
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 15.974.238,70
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (1.833.497,01)
(-) Provisão IRPJ		R\$ (1.338.742,34)
(-) Provisão CSLL		R\$ (494.754,67)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 14.140.741,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.49.67.17.66.5A.F5.DE.1B.62.E1.40.C2.5B.BD.3F.2B.E5.34.0D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



NEGÓCIOS PÚBLICOS®

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A empresa **N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, inscrito no CNPJ nº **07.797.967/0001-95** com Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP: 80.010-160, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF nº 574.460.249-68, **declara** que não existe, no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas e desenvolvidas em horários noturnos, assim como menores de 16 anos, (salvo na condição de aprendizes, se maiores de 14 anos), estando de acordo com a Lei 9.854, de 27/10/99, e estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 02 de setembro de 2019.

Rudimar Barbosa dos Reis

CPF: 574.460.249-68

Presidente do Grupo

Negócios Públicos

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP 81200-526

www.negociospublicos.com.br | [contato@negociospublicos.com.br](mailto: contato@negociospublicos.com.br)

Tel. (41) 3778-1830

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



NEGÓCIOS PÚBLICOS®

DECLARAÇÃO

A empresa **N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, inscrito no CNPJ nº **07.797.967/0001-95** com Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP: 80.010-160, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF nº 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 02 de setembro de 2019.

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP 81200-526

www.negociospublicos.com.br | contato@negociospublicos.com.br

Tel. (41) 3778-1830

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

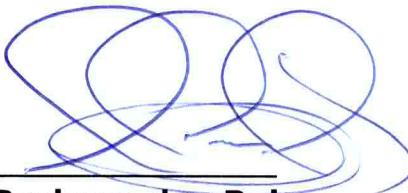


NEGÓCIOS PÚBLICOS®

DECLARAÇÃO

Pelo presente a empresa **N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA**, situada na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP: 80.010-160 inscrito no CNPJ nº **07.797.967/0001-95**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF nº 574.460.249-68, **DECLARA**, que não há parentesco com agente ou servidor público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública contratante, bem como seus respectivos conjugues, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Curitiba, 11 de setembro de 2019



Rudimar Barbosa dos Reis
Diretor/ Presidente

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP 81200-526

[www.negociosp](http://www.negociosp.com.br) **Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 20/09/2019 14:11:07
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.421.185

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-166023/2018, a:

**NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
R. DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO - Nº:000111 SL 1004 ANDAR Nº:10**

IND. FISCAL: 29.070.112.048-1 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 516.150-5 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: CORREIO, ESTABELECIMENTO FIXO, INTERNET, TELEVENDAS

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

à M.70.2.0-4/00-00 **Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

à J.62.0.4-0/00-00 Consultoria em tecnologia da informação

à J.62.0.1-5/01-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

à J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros

à J.58.1.3-1/00-00 Edição de revistas

à P.85.9.9-6/99-00 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

à J.58.2.9-8/00-00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

à J.58.2.1-2/00-00 Edição integrada à impressão de livros

à J.58.2.3-9/00-00 Edição integrada à impressão de revistas

à N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 2019.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente

5873.0D26.EC22.4222-4.A4D7.FBB2.21C6.CFD5-0

Página 1 de 1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/09/2019 14:11:07
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 05Ago19 NUMERO: 2019NE000519 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA

EMITENTE : 070027/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

CNPJ : 05789902/0001-72 FONE: (063)3229-9755

ENDERECO : 202 NORTE, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ. 01, LOTES 1 E 2, PL. NORTE

MUNICIPIO : 9733 - PALMAS UF: TO CEP: 77006-214

CREDOR : 07797967/0001-95 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

ENDERECO : LOURENCO PINTO 196 ANDAR: 3; CONJ: 3 CENTRO

MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80010-160

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ASSINATURA ANUAL DE SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLASS : 1 14126 02122057020GP0017 084812 0100000000 339039 070115 AOSA ASSINA

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 00041489020196278000

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: TO / 9733

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL: 7.990,00

SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 7.990,00

VALOR DO SEQ.: 7.990,00

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA ANUAL DE SISTEMA, QUAL SEJA, FERRAMENTA
DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CON
FORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TOTAL : 7.990,00

CARLOS HENRIQUE MARTINS HELOISA GOMES DA SILVA
ORDENADOR GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**,
Secretário de Administração e Orçamento, em 05/08/2019, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar>
informando o código verificador **1140051** e o código CRC **7BDDB58F**.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/09/2019 14:11:07
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS



C E R T I D Ã O

ATE 4030/19

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 – Campo Comprido na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto abaixo descrito:

Nome do produto – BANCO DE PREÇOS

DESCRÍÇÃO DETALHADA:

Linguagem: C# Asp.Net

Banco de Dados: Sql Server

Funcionalidades:

- Cotação de Preços, Funcionalidade para gestão de cotações, possibilitando: Criação, Edição, Exclusão, Restauração, Duplicação, Compartilhamento, Análise Automatizada, Geração de Relatório, Importação de Itens, Inclusão de Itens, Edição de Itens, Exclusão de Itens, Inclusão de Preços em Itens, Remoção de Preços em Itens, Envio de Convite a Fornecedores.
- Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, Catmat/Catser, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação Exclusiva, Itens

55 (41) 3337-1073

assepro@assepropr.org.br

Rua Iapó, 1.245 – Agência PUC
Cep: 80215-223 – Prado Velho – Curitiba/PR

Associação das Empresas Brasileiras de

ASSESPROPR.ORG.BR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

Sustentáveis, SRP; Efetuando busca nas fontes de pesquisa: Portal ComprasNet, BEC/SP, Licitações-E, ComprasMG, ComprasES, ComprasDF, BPS, Tabela CMED, Tabela Sina pi, Tabela CEASA, Tabela CONAB, Site Americanas, Site Submarino, Site Jocar Auto Peças, Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.

- Mapa de Fornecedores, Relatório demonstrando os fornecedores de determinado produto, possibilitando a criação informando catmat e região desejada, Impressão de relatório e Exclusão de Mapa.
- Decreto de Competitividade, Relatório demonstrando a existência ou não de competitividade para determinado produto, baseado nos registros de licitações do sistema, possibilitando a criação informando catmat, região, marca, período e quantidades desejadas.
- Terceirização, Funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.
- Termo de Referência, Funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.
- Especificação Técnica, Funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.

Curitiba, 25 de Junho de 2019



Adriano Augusto Krzyuy

Diretor Presidente



Rodrigo Curi Gallego

Diretor Vice Presidente

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

📞 55 (41) 3337-1073

✉️ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Iapó, 1.245 – Agência PUC
Cep: 80215-223 – Prado Velho – Curitiba/PR

Associação das Empresas Brasileiras de

ASSESPRO PR.ORG.BR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/09/2019 14:11:07

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO

A Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – **Assespro Nacional**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representam as empresas fornecedoras de tecnologia da informação, desenvolvedora de software e prestadora de serviços de informática, em âmbito nacional, inscrita do CNPJ sob nº 42.581.264/0001-26 com sede SRTVS Qd. 701 Bl. A Sls. 829/831 – Ed. Centro Empresarial Brasília, Cep. 70.340-907, Asa Sul, Brasília – DF, declara para os devidos fins que a certidão de exclusividade ATE 4030/19 fornecido pela regional ASSESPRO PARANÁ, em 25 de junho de 2019, para a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ **07.797967/0001-95**, referente ao produto **Banco de Preços**, tem validade em todo o território Nacional por 90 (noventa) dias da sua data de emissão.

Brasília, 04 de julho de 2019



Mariana Andrade
Assespro Nacional

The signature "Mariana Andrade" is written in blue ink in a cursive, handwritten style. Below the signature, the name "Mariana Andrade" is printed in a smaller, black, sans-serif font, followed by "Assespro Nacional" in a slightly smaller font size.

[contato@assespro.org.br](mailto: contato@assespro.org.br) 55 (61) 3201-0932

SRTVS Quadra 701, Bloco A, Salas 829-831,
Ed. Centro Empresarial, Asa Sul
Cep: 70340-907 – Brasília/DF

Federação das Associações das Empresas Brasileiras de T

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/09/2019 14:11:07
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 149456/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 20/09/2019 14:11:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Setembro de 2019.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para informar.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 149777/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 23/09/2019 13:34:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

INFORMAÇÃO n.º 80/2019 - PAD n.º 17.120/2019

Renovação de Assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados
Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, caput).

Trata de solicitação da Seção de Compras – SCOMP, solicitando a contratação de licença para acesso ao Sistema de Consulta a Banco de Preços de contratações públicas, com a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, conforme a justificativa apresentada no Termo de Referência, Documento 149.448/2019.

O custo da assinatura pelo período de 12(doze) meses, corresponde a **R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)**, conforme proposta da empresa (documento PAD n.º 149.452/2019).

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, autorizando, no art. 25, *caput*, a inexigibilidade da licitação **quando houver inviabilidade de competição**.

De acordo com referida lei, em casos de inexigibilidade, a licitação não tem condições de ser realizada, quer seja devido à singularidade do objeto a ser licitado, quer seja pela impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos para o seu julgamento.

No caso específico, temos configurada a inviabilidade de competição, em razão da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda comercializar com **exclusividade** em todo território nacional, os serviços pretendidos.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, foi realizada consulta ao SICAF comprovando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa em tela. Acrescentamos ainda, consulta consolidada de Pessoa Jurídica, comprovando a não inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e nos inidôneos do TCU, conforme certidões incluídas no Doc. nº 149.454/2019. Foi incluída no presente processo a declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99, **conforme a disciplina do art. 27, V da Lei 8.666/93**.

Foram apresentadas Notas de Empenho referentes à assinatura do mesmo serviço em outros órgãos da Administração, demonstrando o valor similar ao da presente contratação (Documento 149.456/2019).

Dante do exposto, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93), **desde que comprovada a existência de saldo orçamentário pela SOF**. Encaminhamos o expediente à COLIC para ciência e providências cabíveis. Após, à consideração superior, sugerindo pronunciamento da Secretaria de Controle Interno no presente processo, anteriormente à ratificação do ato pela autoridade competente.

Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2019

Seção de Licitações



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150008/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 23/09/2019 15:03:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Setembro de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150010/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 23/09/2019 15:04:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Setembro de 2019.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar a disponibilidade orçamentária.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150012/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 23/09/2019 15:04:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Setembro de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente na Ação 20GP (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), GND 3 (Outras Despesas Correntes), para recepcionar a presente demanda de despesa.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150131/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 23/09/2019 15:53:40 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Setembro de 2019.



À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150146/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 23/09/2019 15:58:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAD n.º 17120/2019



DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas pela SCOMP e SELIC nos docs. pads nºs 149446/2019, 149448/2019 e 150008/2019, considero que o objeto do contrato é de interesse da Administração.

Assim, em razão da necessidade de contratação de licença para acesso ao Sistema de Consulta a Banco de Preços de contratações públicas e da singularidade do objeto, entendo que a presente contratação deverá ser na forma direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

À DIGER, para análise e decisão.

Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

ELZA PATRÍCIA BARRETO DE SOUZA
Secretária de Administração, em exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150305/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA <i>Assinado eletronicamente em 23/09/2019 17:28:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Sr(a). Diretor(a)-Geral,



Trata-se, em suma, de solicitação da Seção de Compras – SCOMP, para contratação de licença para acesso ao Sistema de Consulta a Banco de Preços de contratações públicas, com a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, conforme a justificativa apresentada no Termo de Referência (Doc. PAD n.º 149.448/2019) e proposta da empresa (Doc. PAD n.º 149.452/2019).

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de Contratação Direta por inexigibilidade:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD.	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM		
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM.	149.446/2019	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	N. A.		
4. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	149.446/2019	
5. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	SIM		Situação de inexigibilidade demonstrada na Informação nº 80/2019 da Seção de Licitações (Doc. Pad 150.008/2019)
6. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	150.008/2019	
7. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A.		



8. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	SIM	149.456/2019	
9. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	SIM	149.456/2019	
10. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	N.A.	149.448/2019 (Termo de Referência).	A aprovação do Termo de Referência poderá ser feita conjuntamente com a decisão acerca da contratação direta.
11. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	N.A.		
12. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N.A.		
13. Existe justificativa quanto à aceitação do preço oferecido pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	150.008/2019	
14. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	150.008/2019	
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	SIM	150.131/2019	
16. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		
17. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM	149.454/2019	

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda comercializa com **exclusividade**, em todo território nacional, os serviços pretendidos, entende que a presente contratação é caracterizada



pela inviabilidade de licitação e, portanto, pode ser efetivada de forma direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preceitua o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, *verbis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:".

Pelo exposto, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os documentos pertinentes à contratação, **opina-se pela contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.**

À consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550

Lívia Neiva Mousinho
Analista Judiciário
Mat. n.º 83.921



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 160364/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LIVIA NEIVA MOUSINHO <i>Assinado eletronicamente em 08/10/2019 13:40:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 23/10/2019 16:27:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 23 de Outubro de 2019.



Em Complemento ao Doc. PAD n.º 160364/2019, devem ser atualizadas a declaração de exclusividade e as certidões fiscal que se encontram vencidas.

RAFAEL VERAS PAZ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 170368/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 23/10/2019 16:32:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



PAD n.º 17.120/2019

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à solicitação da Seção de Compras – SCOMP, para contratação de licença para acesso ao Sistema de Consulta a Banco de Preços de contratações públicas, com a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, conforme a justificativa apresentada no Termo de Referência (Doc. PAD n.º 149.448/2019) e proposta da empresa (Doc. PAD n.º 149.452/2019).

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **aprovo o termo de referência contido no doc. PAD nº 149.448/2019 e autorizo a contratação por meio de inexigibilidade**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), com amparo no art. 25, caput¹, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99, devendo ser observadas as ressalvas apontadas pela ASDIR.

À COLIC, para providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Após, à SOF, para emitir nota de empenho em favor do contratado.

Por fim, à SAD, para comunicar ao contratado acerca da presente decisão.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

[assinatura no sistema]
Diretor-Geral, em exercício

¹ Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 170423/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 23/10/2019 17:05:14 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Outubro de 2019.



À

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Ref. PAD 17.120/2019.

Em aditamento ao despacho anterior, anteriormente ao empenhamento, encaminho o feito a essa unidade de controle, para que afira a conveniência da contratação de acesso também para a equipe técnica dessa SCI.

Assim informado, retorne-se.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 170475/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 23/10/2019 17:38:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Outubro de 2019.



À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Atendendo ao encaminhamento do PAD, esta Unidade de Controle Interno manifesta pleno interesse à consulta objeto da contratação, haja vista que o "Sistema de Consulta a Banco de Preços de contratações públicas" se mostra de suma importância aos trabalhos de fiscalização e controle que vêm sendo desenvolvidos pela SCI/COGES/SAGES.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 170543/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 23/10/2019 18:09:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Outubro de 2019.



**À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Atendendo ao encaminhamento do PAD, esta Unidade de Controle Interno manifesta pleno interesse à consulta objeto da contratação, haja vista que o "Sistema de Consulta a Banco de Preços de contratações públicas" se mostra de suma importância aos trabalhos de fiscalização e controle que vêm sendo desenvolvidos pela SCI/COGES/SAGES. Assim, solicita-se um acesso.

**RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 170553/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 23/10/2019 18:13:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Outubro de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

De ordem do Sr. Diretor-Geral, para providências quanto às ressalvas apontadas pela ASDIR (Doc. PAD 170368/2019) e negociar com a empresa a inclusão de mais um usuário, conforme solicitação da SCI.

RAFAEL VERAS PAZ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 170660/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 23/10/2019 19:36:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Outubro de 2019.



À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 170812/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 24/10/2019 12:43:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Raquel Cordeiro



De: "Mariana Reche Salgado" <mariana@negociospublicos.com.br>
Data: terça-feira, 29 de outubro de 2019 14:38
Para: "Raquel Cordeiro" <raquetc@tre-ce.jus.br>
Anexar: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - RO - 9346 - 3 SENHAS.pdf
Assunto: Re[2]: En[2]: Proposta de Renovação - 36

Prezada Raquel, boa tarde.Â



AgradeÃ§o o retorno, porÃ©m, infelizmente, jÃ¡ nÃ£o Ã© mais possÃvel conceder uma nova senha cortesia, para a empresa Ã© inviÃ¡vel.Â

Ã‰ inviÃ¡vel uma vez que usufruem livremente de duas licenÃ§as cortesia, sendo que esse Ã© o objeto de comercializaÃ§Ã£o da empresa e, tambÃ©m, contratado por outros Ã³rgÃ¶os, como no demonstrativo abaixo.Â

Segue comparativo de vantagens jÃ¡ usufruÃda pela instituiÃ§Ã£o:

Ã“RGÃfO	VALOR PROPOSTA (UNITÃRIO)	LICENÃ‡AS	TOTAL
PROPOSTA PADRÃfO DO BANCO			
DE PREÃ‡OS STANDART	R\$ 7.990,00	3	R\$ 23.970,00
DEFENSORIA PÃšBLICA DO ESTADO DE RONDÃNIA	R\$ 7.990,00	3	R\$ 23.970,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÃ	R\$ 7.990,00	1 + 2 CORTESIAS	R\$ 7.990,00

Dessa forma, fui autorizada a enviar apenas essa proposta para avaliaÃ§Ã£o, principalmente para manter as condiÃ§Ãµes que jÃ¡ sÃ£o vantajosas para esta AdministraÃ§Ã£o.Â

Precisando de algo a mais, eu fico Ã disposiÃ§Ã£o!

Atenciosamente,



MARIANA OLIVEIRA
Consultora de Vendas Jr.

📞 (41) 3778 1825 | WhatsApp (41) 9 8719 3560

🌐 bancodeprecos.com.br

ƒ [/bancodeprecos](#)

Ⓜ [@bancodeprecos](#)

----- Mensagem original -----

De: "Raquel Cordeiro" <raquetc@tre-ce.jus.br>
Para: "Mariana Reche Salgado" <mariana@negociospublicos.com.br>
Enviado(s): 24/10/2019 13:19:58
Assunto: Re: En[2]: Proposta de RenovaÃ§Ã£o - 36

Boa tarde Mariana,

Â

O processo de contrataÃ§Ã£o do Sistema Banco de PreÃ§os retornou da Assessoria JurÃdica.

Foi solicitado para que fosse verificado junto à empresa a possibilidade de disponibilizar senha de cortesia.

Aguardamos o retorno,

Â

Raquel Cordeiro

Â

From: Mariana Reche Salgado

Sent: Friday, September 20, 2019 9:56 AM

To: compras@tre-ce.jus.br ; raquelc@tre-ce.jus.br ; wagnersantos@tre-ce.jus.br

Cc: tre.compras@gmail.com

Subject: En[2]: Proposta de Renovação - 36

Â

Atenciosamente,



Â

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Mariana Reche Salgado" <mariana@negociospúblicos.com.br>

Para: "compras@tre-ce.jus.br" <compras@tre-ce.jus.br>; "raquelc@tre-ce.jus.br" <raquelc@tre-ce.jus.br>; "tre.compras@gmail.com" <tre.compras@gmail.com>

Enviado(s): 04/09/2019 08:48:55

Assunto: En: Proposta de Renovação - 36

Â

Prezados, bom dia.

Â

Segue novamente o e-mail, com a proposta corrigida. No total são 3 licenças e 3 usuários.

Â

Muito obrigada e desculpe o incômodo.

Â

Atenciosamente,



Â

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Mariana Reche Salgado" <mariana@negociospúblicos.com.br>

Para: compras@tre-ce.jus.br

Cc: raquelc@tre-ce.jus.br; tre.compras@gmail.com

Enviado(s): 03/09/2019 15:36:01

Assunto: Proposta de Renovação - 36

Â

Prezada Raquel, boa tarde!

Tudo bem?

Â

Segue em anexo a proposta para contratação do Banco de Preços. Esta proposta terá a validade até 05/12/2019, contempla pelo período de mais 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 7.990,00.

Anexos:

- Proposta de Renovação
- Certidão de Exclusividade
- Declaração de Validade Nacional da Certidão de Exclusividade
- Notas de Empenho de contratações recentes

Este é o link para acessar nossas certificações atualizadas, carta de exclusividade e outras documentações: <https://mkt.negociospúblicos.com.br/arquivo/23bancoodeprecos/>

Â

Segue, também, o depoimento de assinante do Banco de Preços:

"O Banco de Preços Plus tem sido fundamental na eficiência do setor de compras e licitações desta autarquia no que se refere ao levantamento de preços, buscas por atas para adesão e outras licitações, pois além de resumir, de forma bem intuitiva, os principais portais de compras públicas, ainda nos permite realizar cotações nas principais lojas atuantes no mercado nacional e, desta forma, nos poupa de passar horas entre telefonemas, e-mails e outras tentativas de contatos que, em muitas vezes, nem sequer recebemos devolutiva por parte dos fornecedores. O sistema já se tornou o serviço contínuo para nós!"

Renan - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

Favor acusar o recebimento dessa mensagem e seus anexos componentes.

Lembrete: a validade do Banco de Preços encerra em 10/12/2019.

Â

Quaisquer dúvidas siga à disposição.

Â

Atenciosamente,



Â



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 178814/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 08/11/2019 09:40:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Novembro de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Foi negociado a inclusão de mais uma senha de cortesia (sem custo), mas a empresa respondeu pela inviabilidade, conforme email em anexo.

Entretanto, das 3 senhas disponibilizadas através do contrato atual, uma delas já foi repassada à SCI.

Assim, aguardo decisão quanto à necessidade de contratação de mais licenças.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
SEÇÃO DE COMPRAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 178815/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 08/11/2019 09:40:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Novembro de 2019.



**À
SEÇÃO DE COMPRAS**

Para apresentar informação conclusiva.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 179535/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 11/11/2019 13:04:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 13 de Novembro de 2019.



À

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Em virtude de negociação frustrada, junto à empresa *Negócios Públícos*, para inclusão de uma nova senha de acesso ao sítio do *Banco de Preços*, sem ônus para este *Tribunal*, foi cedida uma das senhas atualmente disponibilizadas à *Seção de Compras* para uso definitivo por essa *Secretaria de Controle Interno*.

Desta forma, no intuito definir o trâmite do presente expediente, solicitamos manifestação dessa *SC*/acerca da necessidade de contratação de nova licença, tendo em vista a solução apresentada e já prontamente efetivada.

FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS
SEÇÃO DE COMPRAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 181287/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 13/11/2019 12:33:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 13 de Novembro de 2019.



**À
SEÇÃO DE COMPRAS**

Ciente quanto aos termos da manifestação objeto do DOC PAD 181287/2019, não havendo necessidade de acréscimo à contratação, haja vista que o compartilhamento de senha atende ao interesse desta unidade de controle.

**RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 181401/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 13/11/2019 14:04:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Novembro de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Controle Interno da **não necessidade de acréscimo de nova licença à contratação** (Doc. nº 181401/2019), devolvemos o presente expediente a essa Coordenadoria para as providências que julgar necessárias.

FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS

SEÇÃO DE COMPRAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 181980/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 14/11/2019 09:29:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Novembro de 2019.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para homologar a contratação determinar o empenho diante da informação da SCI.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 182096/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 14/11/2019 12:39:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



PAD n.º 017120/2019

DESPACHO

Considerando que já se encontra autorizada a contratação, conforme o doc. 170423/2019, além de já se encontrar resolvida a questão relativa à licença para a Secretaria de Controle Interno, encaminho o PAD à COLIC para que providencie a documentação apontada pela ASDIR no doc. 170368/2019, e prossiga-se com a contratação.

Fortaleza-CE, [data registrada no sistema]

Diretor-Geral [assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 184390/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 19/11/2019 18:35:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Novembro de 2019.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 186650/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/11/2019 07:25:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.